ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

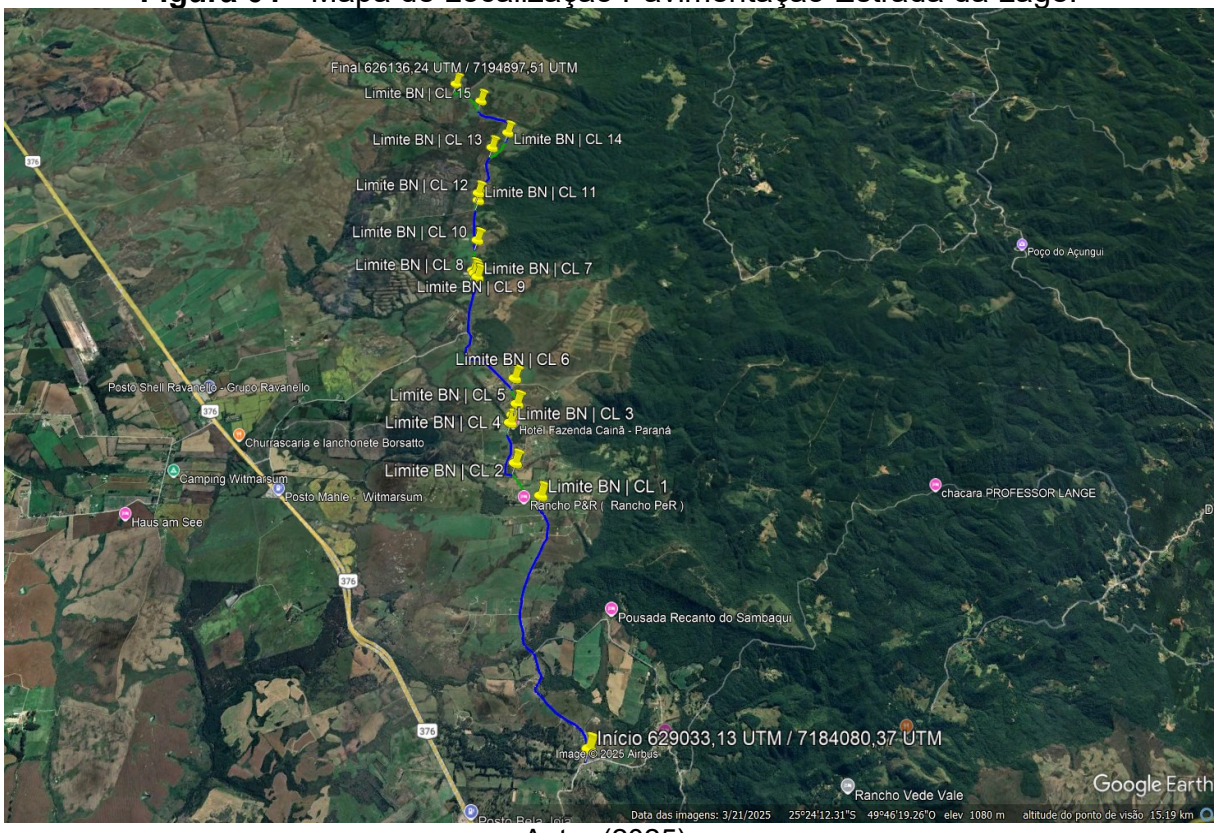
INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a contratação de empresa especializada em pavimentação em concreto para trecho de via rural no Município de Balsa Nova. A intervenção será custeada por recursos do CONVÊNIO N° 153/2026 – SEAB, celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA.

O projeto visa a incorporação do conceito de "rua completa" ao ambiente rural, garantindo infraestrutura, drenagem e sustentabilidade. O objetivo é gerar valor econômico e social, favorecendo principalmente a comunidade local.

A localização do pavimento considerado no presente estudo pode ser visualizada no Mapa da Figura 01.

Figura 01 - Mapa de Localização Pavimentação Estrada da Lage.



Autor (2025).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 1/10

A Estrada da Lage está localizada nos limites dos municípios de Balsa Nova e Campo Largo, na localidade de São Luiz do Purunã.

Dados do Projeto – ESTRADA DE LAGE:

- Início da Pista do Projeto: Estaca INÍCIO=EST.0+0,0
- Final da Pista do Projeto: Estaca FINAL=EST. 666+0.00
- Extensão: 13.285,00 m
- Espessura da placa de concreto do pavimento: 15,0 cm
- Largura da pista de rolamento: 6,00 m
- Largura de faixa de contenção: Variável (conforme projeto).

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estrutura atual de algumas vias no Município ainda não possui pavimentação, na qual se inclui a via descrita no presente documento. A infraestrutura desse pavimento apresenta uma característica de pavimento em leito natural, com exposição direta do solo, expondo aos motoristas situações envolvendo o surgimento de buracos, desgastes e de deformação, ocasionados pelas condições meteorológicas e pelo tempo decorrido desde as manutenções efetuadas anteriormente e, portanto, necessita de cobertura com material consolidado que, entre outros aspectos, promova a regularidade e coesão da zona trafegável.

Cabe pontuar que o levantamento preliminar identificou a necessidade de melhorias na trafegabilidade e na sinalização viária. Tais melhorias deverão ser consideradas no projeto e na execução do pavimento visando garantir as condições adequadas de mobilidade para pedestres, assim como reforçar os indicadores de segurança da via.

Dessa forma, a contratação é necessária dentro dos princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ressaltando-se que esta Prefeitura Municipal não dispõe de recursos humanos e materiais necessários à execução satisfatória do objeto da contratação.

Em alinhamento com as diretrizes da Administração Pública, o objetivo principal é a melhoria contínua dos indicadores de qualidade de vida e a demonstração do compromisso e da responsabilidade para com a comunidade local, estimada em

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 2/10

cerca de 13.395 habitantes, a serem impactados positivamente por meio da consolidação de infraestrutura adequada.

De forma simplificada, a execução da pavimentação em concreto da Estrada da Lage objetiva:

- Melhorar a estrutura física da via;
- Facilitar e Agilizar o acesso dos moradores e prestadores de serviço da região;
- Proporcionar maior conforto aos usuários;
- Proteger o curso hídrico local de assoreamento com detritos que se acumulam, provenientes da ação da erosão das margens da estrada.
- A pavimentação da via contribuirá na melhoria contra intempéries, como poeira em excesso em função do trânsito local, erosão decorrente da ação das águas pluviais e condição topográfica do local.
- Redução do custo de manutenção da via.
- Impactar positivamente moradores locais, proprietários rurais, e prestadores de serviços do município.
- Atender demandas futuras as quais surgirão com o desenvolvimento da região, crescimento populacional e expansão das atividades econômicas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como **serviços comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio especificações técnicas usualmente empregadas no mercado da construção civil.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização contínua e irrestrita por parte da fiscalização técnica municipal. Esta fiscalização abrangerá, mas não se limitará a controle tecnológico, acompanhamento da distribuição de materiais, qualidade dos insumos e dos serviços executados em todas as etapas do processo executivo.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à pavimentação em concreto, bem como à legislação pertinente ao setor de construção civil e às diretrizes da administração pública.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 3/10

Os serviços a serem executados deverão atender às qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs).

A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais previstos em lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Relação de Empregados (RE) completa, referente ao mês de execução dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:
- Analítico GRF (com valores relativos ao FGTS);
- Analítico GPS (com valores relativos ao INSS);
- Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
- Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP), acompanhada de comprovante de pagamento;
- Guia de Recolhimento do INSS (GPS), acompanhada de comprovante de pagamento;
- Relatório mensal dos funcionários vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato;

Atendimento da Norma Regulamentadora: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 4/10

A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos de segurança (EPI's e EPC).

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a contratação da obra de pavimentação da estrada da Lage no Município de Balsa Nova é de R$ 20.374.041,84 (vinte milhões trezentos e setenta e quatro mil quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A planilha orçamentária detalhada, contendo as composições de custos, quantidades e critérios adotados, compõe o projeto básico e será parte integrante do processo licitatório. A metodologia adotada permite estimativa realista dos custos envolvidos e serve como base para o controle da execução e análise de eventuais propostas apresentadas pelas licitantes.

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas Especificações Técnicas e Projetos Complementares, sendo estes componentes da documentação anexada ao Projeto de pavimentação.

Para referência de valor dos serviços, utilizar-se-á os bancos de dados públicos, como o **SINAPI, SICRO, DER/PR ou similares** e cotações no mercado local, se estas se tornarem viáveis durante o processo, compondo documentação que também será disponibilizada no processo licitatório como preços de referência.

O levantamento das quantidades será detalhado em planilha orçamentária elaborada por profissional responsável, revisado pela fiscalização técnica municipal e por profissional analista do Paranacidade.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado, conforme ordenamento presente no Decreto Federal n° 7.983/2013.

Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.

Dessa forma, a área de pavimentação é de aproximadamente 79.711,97 m². Com a pavimentação em concreto, também devem ser executadas as contenções laterais, com largura mínima variável conforme projeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 5/10

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

O objeto é caracterizado como OBRA, conforme Art. 6º da Lei nº 14.133/21, sendo sua execução demandada por acompanhamento e atuação de profissional engenheiro habilitado com os padrões de desempenho e qualidade, não podendo ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado. Dessa forma, é vedada a adoção do pregão e recomenda-se o uso da modalidade de CONCORRÊNCIA, conforme os limites estabelecidos na lei.

O objeto da licitação não se configura como meio de terceirização ilícita, uma vez que não se trata da atividade-fim da unidade e tais serviços somente podem ser executados por empresa com mão de obra especializada em serviços de construção civil.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme se preconiza o tema na Lei n° 14.133/21.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A seleção de materiais e serviços para este projeto foi fundamentada em contratações análogas realizadas pela própria entidade e na experiência consolidada no setor da construção civil.

Não foram identificadas situações específicas ou complexidade técnica que demandassem a realização de audiência pública para a coleta de contribuições.

A habilitação de empresas de engenharia e/ou construtoras para a execução de obras será pautada na análise do contexto de mercado e na comprovação de qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais, conforme preconiza a Súmula 263 do TCU. O Acervo Técnico será um critério fundamental para atestar a capacidade das empresas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 6/10

Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos não visam restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar a contratação de profissionais e empresas com a expertise necessária para a execução dos trabalhos.

O corpo técnico do Paranacidade, por meio do Portal dos Municípios, definirá as exigências específicas para a participação, garantindo que estas sejam adequadas à complexidade e às particularidades do pavimento.

Os valores propostos para a execução dos serviços têm como base principal as tabelas oficiais que tem sido amplamente utilizada e exigida pelos órgãos de controle tanto pela sistemática atualização como pela confiabilidade. Tornando a sistemática um meio eficaz para balizar contratações com preços justos e dentro da realidade de mercado.

DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa de engenharia para execução de obras de realocação de postes, terraplanagem, drenagem, sub-base e base, revestimento, meio-fio, sinalização viária e ensaios tecnológicos da via, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional em pavimento rígido em concreto.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional em pavimento rígido em concreto.

A contratação visa à execução de obra de infraestrutura em via rural, especificamente a implantação de pavimento rígido em concreto. A execução deverá seguir as melhores técnicas disponíveis e as normas técnicas vigentes, assegurando a entrega do objeto em conformidade com os projetos e especificações técnicas fornecidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal objetivo desta contratação é a execução das obras de pavimentação em concreto simples e drenagem de águas pluviais na Estrada da Lage, visando

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 7/10

transformar a atual via de leito natural em saibro, em uma via com infraestrutura adequada para o tráfego seguro.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

Considerando o valor e quantitativo do objeto a ser adquirido, verificou-se que o parcelamento dos serviços não se mostra vantajoso sob os aspectos técnico, econômico e gerencial.

Do ponto de vista técnico, a execução integral por uma única empresa assegura maior uniformidade na metodologia construtiva, padronização dos materiais empregados e continuidade da execução.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento poderia reduzir as economias de escala e elevar os custos indiretos de mobilização, administração e fiscalização, tornando o custo global menos vantajoso para a Administração. Deste modo, a contratação única permite a otimização de recursos, o melhor aproveitamento de equipamentos e mão de obra, e a redução de custos logísticos e operacionais.

Quanto ao aspecto gerencial, a centralização da execução em um único contratado facilita o acompanhamento, a fiscalização e a coordenação das atividades.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração designará, conforme o instrumento legal aplicável, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Após a conclusão dessas ações, será realizada a apresentação de conformidade documental.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não foram identificadas contratações preexistentes que apresentem correlação ou afinidade direta com o objeto da presente aquisição/contratação.

Constata-se que os serviços e insumos a serem providos nesta nova contratação não possuem natureza correlata ou interdependente com outros contratos em vigor. Consequentemente, o cronograma de execução dos referidos serviços e insumos não impactará a presente avença.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 8/10

Contratações preexistentes com correlação ou afinidade direta ao objeto desta aquisição/contratação, caso identificadas posteriormente, deverão ser cadastradas pelos responsáveis em tempo hábil.

A Fiscalização será comunicada para acompanhamento.

A gestão e execução do objeto será de responsabilidade do vencedor do certame, visando evitar demandas desnecessárias aos fiscais contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, a contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT no que tange a:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- Utilização de produtos florestais madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Responsabilizar-se pela correta destinação de solo remanescente em aterro licenciado;
- Assumir ainda a responsabilidade integral pela gestão e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução da obra

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 9/10

- Assegurar a limpeza final da obra antes da vistoria formal a ser realizada pelo supervisor do Paranacidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA).

Servidor: Luciani Beber

Cargo: Engenheira Civil.

CREA PR: 74.213/D.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal ds Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA).

Servidora: Renata Sotomaior Kosinski.

Cargo: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Luciani Beber
04/11/2026 17:04:21

Luciani Beber

Eng. Civil - CREA PR 74213D
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 7ea823aa-a1da-4a8f-a63e-083de5b0c5c0 - Página 10/10